

DECRETO Nº 58 de 26 de outubro de 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SAEIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEIT, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 459.039,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trinta e nove reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

03	Administração				
03.01	Serviços Internos				
	17.512.0041.2034	3.1.90.05	003	Outros benefícios Previdenciários do Servidor	1.000,00
	17.512.0041.2034	3.1.90.16	006	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	12.000,00
	17.512.0041.2034	3.3.90.39	011	Outros Serviços de Terceiros m- P. Jurídica	10.000,00
	17.512.0041.2034	3.3.90.47	013	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
03.01	Serviços Externos				
	17.512.0041.2035	3.1.90.16	027	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	50.000,00
	17.512.0041.2035	3.3.90.39	031	Material de Consumo	30.000,00
	17.512.0041.2035	3.3.90.39	033	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	351.039,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	Administração				
03.01	Serviços Internos				
	17.512.0041.2034	3.1.90.11	004	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	50.000,00
	17.512.0041.2034	3.1.90.13	005	Obrigações Patronais	80.000,00
	17.512.0041.2034	3.1.91.13	008	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria	45.000,00
	17.512.0041.2034	3.3.91.97	015	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.000,00
	17.512.0041.2034	4.4.90.52	016	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
	17.512.0042.1029	4.4.90.52	019	Aquisição de Maquinas e Caminhão Tanque	40.000,00

	17.512.0042.1057	4.4.91.51	022	Interligações de rede de distribuição de Água	25.000,00
03.01	Serviços Externos				
	17.512.0041.2035	3.1.90.11	025	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
	17.512.0042.2035	3.1.90.13	026	Obrigações Patronais	7.000,00
	17.512.0042.2035	3.1.90.94	028	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	17.512.0042.2035	3.1.91.13	029	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	20.000,00
	17.512.0041.2035	4.4.90.52	035	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	17.512.0041.2035	9999999	036	Reserva de Contingência	53.039,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 26 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal de Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal de Administração